

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |                                                        |  |                                          |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------|--|------------------------------------------|--|
| <b>DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |                                                        |  |                                          |  |
| INTERNO Nº 066/2025/TA/DSA/SeMAE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |                                                        |  |                                          |  |
| DATA DA EMISSÃO: 04/02/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |                                                        |  |                                          |  |
| UNIDADE REQUISITANTE: Divisão de Captação de Água / Coord. Captação e Tratamento de Água / Diretoria de Departamento de Sistema de Água.<br>Divisão de Controle de Qualidade de Esgoto e Resíduos / Coord. de Tratamento de Esgoto e Resíduo / Diretoria de Departamento de Sistema de Esgoto.                                                                                                                                 |           |                                                        |  |                                          |  |
| UNIDADE DE DESTINO: Diretoria Geral de Gestão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |                                                        |  |                                          |  |
| AGENTE RESPONSÁVEL: Rodolfo Miglioli Badial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |                                                        |  | CARGO: Gestor de Saneamento              |  |
| E-MAIL: rodbadial@semae.riopreto.sp.gov.br                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |                                                        |  | TELEFONE: (17) 3211-8131 / Ramal 6140107 |  |
| <b>I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |                                                        |  |                                          |  |
| As autoclaves são utilizadas diariamente para descontaminação de material biológico além de processos de esterilização de materiais para realização de análises microbiológicas dos laboratórios da ETA/Palácio das Águas e da ETE/Rio Preto. É de fundamental importância para a segurança e integridade física das pessoas e do local de trabalho a utilização de equipamentos e componentes submetidos à devida manutenção. |           |                                                        |  |                                          |  |
| <b>II – OBJETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |                                                        |  |                                          |  |
| Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de autoclaves e demais serviços complementares.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |                                                        |  |                                          |  |
| <b>III – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |                                                        |  |                                          |  |
| 02/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |                                                        |  |                                          |  |
| <b>IV – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |                                                        |  |                                          |  |
| Esta contratação está alinhada com o disposto no PCA 2025, conforme item 226 do PCA da Diretoria DSA e item 110 do PCA da diretoria DSE desta Autarquia, que foi devidamente divulgado no Portal Nacional de Contratações.                                                                                                                                                                                                     |           |                                                        |  |                                          |  |
| R\$ 8.031,16 (oito mil, trinta e um reais e dezesseis centavos).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |                                                        |  |                                          |  |
| <b>V – INFORMAÇÕES SOBRE PCA</b> <i>(preencher apenas 1 dos 3 quadros abaixo)</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |                                                        |  |                                          |  |
| 1 - Número de item no PCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 226 e 110 | 2 - Retificação de item no PCA (quantidade e/ou valor) |  | 3 - Inclusão de item no PCA              |  |
| Justificativa <i>(preencher no caso de assinalar o item 2 ou 3)</i> :                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |                                                        |  |                                          |  |
| <b>VI – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |                                                        |  |                                          |  |
| Não se aplica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |                                                        |  |                                          |  |
| <b>VII – INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |                                                        |  |                                          |  |
| Rodolfo Miglioli Badial<br>Vanessa Sayuri Sato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |                                                        |  |                                          |  |
| <b>VIII – MODALIDADE LICITATÓRIA PRETENDIDA E JUSTIFICATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |                                                        |  |                                          |  |
| Licitação por Inexigibilidade, tendo em vista carta de exclusividade da empresa por ser a fabricante e fornecedora do equipamentos.                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |                                                        |  |                                          |  |

Assinam o original

**CARLOS EDUARDO FOSSA**  
Chefe da Divisão de Captação de Água

**ALINE REGGIANE DE MOURA**  
Coordenadora Interina de Tratamento de Esgoto e Resíduos



**PAULO DE TARSO Y. PEROSA**  
Coordenador de Captação e Tratamento de Água

**WAGNER CASTILHO BOTARO**  
Diretor do Departamento de Sistema de Esgoto

**LEANDRO DIAS JOAQUIM**  
Diretor do Departamento de Sistema de Água

|                                                          |  |
|----------------------------------------------------------|--|
| Conferida a conformidade com o PCA pelo controle Interno |  |
|----------------------------------------------------------|--|

